



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 468, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Executivo a receber, em doação, uma área de terreno localizada no bairro da Marafunda.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno localizada no Bairro da Marafunda, medindo 975 (novecentos e setenta e cinco) metros quadrados, terreno esse destinado à construção de uma Escola de 1º Grau.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 15 de outubro de 1976

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 15 de outubro de 1976.

Noemia Marinho Ramos Corrêa  
Seção de Expediente

mmrc.

**O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

MOD. G. P. 104 - 3000 - 1/76 - CENTER